



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 e - <https://www.fnde.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.041009/2022-01

**Unidade Gestora:** 153173

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2022 QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO.

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pela sua **PRESIDENTE, Srª. FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA**, matrícula SIAPE nº 1720480, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 187, de 2 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U de 2 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a estrutura regimental do FNDE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, estabelecida no Setor HVP Trecho 03 Quadra 10 Conjunto 7 S/N, Lote 05, Andar 1 e 2, Setor Habitacional Vicente Pires, Trecho 3, CEP 72.002-024 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Sr. **MARCOS ALEX SA SERENO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 01/2020 (Processo nº 23034.055876/2017-58), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original nº 250/2022, por mais um período de 12 (doze) meses, iniciando em **27/04/2024 até 27/04/2025**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 12 (doze) meses, tendo em vista tratar-se de contratação remanescente advinda do Contrato nº 08/2020, e já ter sido executado 48 (quarenta e oito) meses.

**Parágrafo único** – Integram o presente instrumento, como se aqui descritos fossem, os seguintes documentos:

a) Correspondência da CONTRATADA, datada de 22/01/2024, sob referência SEI nº 3953279, por intermédio da qual a mesma manifesta seu interesse na prorrogação do prazo de vigência do contrato ora aditado por mais um período de 12 (doze) meses.

b) Nota Técnica nº 3945207/2024/Disec/Cosel/Cglod/Dirad.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 250/2022, iniciando em **27/04/2024 até 27/04/2025**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 12 (doze) meses, tendo em vista tratar-se de contratação remanescente advinda do Contrato nº 08/2020, e já ter sido executado 48 (quarenta e oito) meses.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 2.780.193,60 (dois milhões, setecentos e oitenta mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos)** inclusos todos os custos e despesas contratuais, conforme demonstrativo a seguir:

3.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 231.682,80 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**.

3.3.

O valor atribuído individualmente pela prestação dos serviços objeto deste aditivo será o seguinte:

VALOR APÓS REPACTUAÇÃO 2023 - CCT 2023/2023						
Item	Escala de Trabalho	Qtd de Postos	Qtd de Porteiros	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global
1	1 Bombeiro Civil Líder 12x36 h	1	2	R\$ 11.214,59	R\$ 22.429,18	R\$ 269.150,16
	2 Bombeiro Civil Diurno 12x36h	6	12	R\$ 9.222,70	R\$ 110.672,40	R\$ 1.328.068,80
	3 Bombeiro Civil Noturno 12x36h	4	9	R\$ 10.015,00	R\$ 90.135,00	R\$ 1.081.620,00
	4 Bombeiro Civil Diurno Folguista	-	1	R\$ 5.395,18	R\$ 5.395,18	R\$ 64.742,16
	5 Bombeiro Civil Noturno Folguista	-	1	R\$ 3.051,04	R\$ 3.051,04	R\$ 36.612,48
Totais		11	25		R\$ 231.682,80	R\$ 2.780.193,60
TOTAL MENSAL						R\$ 231.682,80
TOTAL GLOBAL						R\$ 2.780.193,60

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Ao presente Termo Aditivo é atribuído o valor de **R\$ 2.780.193,60 (dois milhões, setecentos e oitenta mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos)**.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, para o **período de 27 de abril a 31 de dezembro de 2024**, estão estimadas em **R\$ 1.876.630,68 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)**. Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **Contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS	NÚMERO DE EMPENHO
1212200322000053	8100000000	339037	2024NE000073

4.3. As despesas decorrentes da execução do objeto contratado no **para o período de 01 de janeiro a 27 de abril de 2025**, estimados em **R\$ 903.562,92 (novecentos e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, correrão às expensas do orçamento da CONTRATANTE, à conta de dotação orçamentária própria para cobrir despesas de mesma natureza, até o término da vigência contratual.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA ANÁLISE

6.1. A Minuta do presente Termo Aditivo está de acordo com o Parecer Referencial n. 00007/2020/CPUC/DEPCONSU/PGF/AGU (2244997), proferido pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, anexo ao processo, nos termos da Orientação Normativa/AGU.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALEX SA SERENO**, Usuário Externo, em 17/04/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBHYBA**, Presidente, em 18/04/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4071423** e o código CRC **7C0CFF59**.